

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE CALDEIRAS, AUTOCLAVES, BOILERS E VASOS SOB PRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A THERMOAMBIENTAL DO BRASIL LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 087/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS – Saúde) pela Portaria nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THERMOAMBIENTAL DO BRASIL LTDA**, nome fantasia **ARTEMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.239/0001-03, Inscrição Estadual nº. 10.363.925-4 e registrada no CREA-GO sob o nº. 11590/RF, estabelecida na Av. São João, nº. 200, Qd. 07, Lt. 02, Vila Maria José, CEP 74815-475, Goiânia-GO, por seu sócio administrador ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **reajustar** valor e **alterar** as cláusulas quinta e sexta do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima e Décima Primeira* do Contrato primitivo, que prevêm a prorrogação e alteração do mesmo, mediante aditivo e também nos documentos autuados no processo administrativo CRER nº. 087/14 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

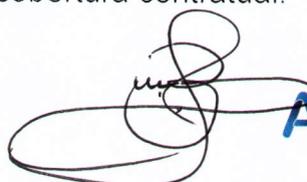
Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **19/05/2015 a 19/05/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **19/05/2015 e 29/06/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

vmq



 **AGIR**

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES

O *caput* da Cláusula Quinta e o *caput* da Cláusula Sexta do contrato original passam a vigorar com as novas redações aqui apresentadas:

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor dos serviços englobados por este contrato será de **R\$ 44.727,48 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo todos os custos relacionados com exigência legal e condições de gestão deste contrato.

(...)

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor mencionado na cláusula anterior será **dividido em doze pagamentos de R\$ 3.727,29** (três mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) efetuados, na **sexta-feira da semana subsequente** à apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa e qualitativa dos serviços executados, devidamente atestada pelo Setor competente, através de boleto bancário ou outro meio expressamente informado.

(...)

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

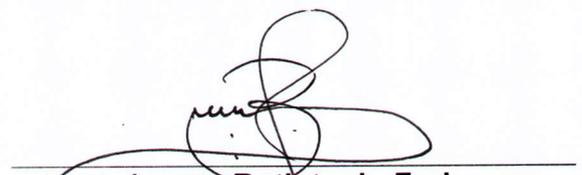
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

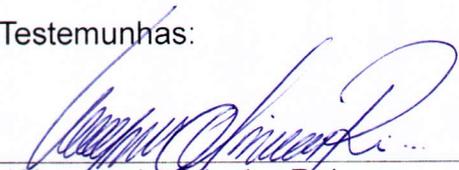


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Juarez Batista de Faria
Sócio-Administrador / ARTEMEC
129.728.511-53

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq

